



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA-UFRA
CAMPUS DE CAPITÃO POÇO-CCP
CNPJ: 05.200.001/0001-01

**ATA DA 11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE COLEGIADO DO CAMPUS
06 DE NOVEMBRO DE 2019**

1 Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas e vinte
2 minutos, reuniram-se na Sala de Reunião, Bloco II, os membros do Colegiado do *campus* UFRA
3 Capitão Poço. A reunião foi presidida pelo Diretor do *Campus* Raimundo Thiago Lima da Silva,
4 tendo como pauta: **I) Apreciação da minuta de resolução que regulamenta a distribuição de carga**
5 **horária docente da Universidade Federal Rural da Amazônia.** Compareceram à reunião os
6 seguintes membros: os **Docentes** Ana Paula Fernandes, Davidson Clayton Azevedo Sodré e Bruno
7 da Silveira Prudente. Os **Técnico-Administrativos** Danielle Cristina Bulhões Arruda, Ivanilza
8 Oliveira da Rocha e Jorgeane Correa Ribeiro Alves. Os **discentes** Mayra da Silva Saraiva,
9 Washington Duarte da Silva e Milton Garcia. **Convidados:** Thaisa Pegoraro Comassetto,
10 Francisca das Chagas, Almir Pantoja Rodrigues, Heráclito Eugênio da Conceição, Michel Sauma,
11 Priscila Santana, Carlos Jean Ferreira de Quadros, Albano de Goes Souza Bráulio Brendo
12 Vasconcelos Maia, Marília Shibata, Yuri Carreira Matias, Felipe Fajardo Barberena, Lucila
13 Elizabeth Monfort e Áurea Peniche Martins. Iniciada a reunião, o diretor do *Campus*, Prof.
14 Raimundo Thiago Lima da Silva cumprimentou a todos e apresentou a pauta a ser apreciada,
15 explicando se tratar de uma demanda encaminhada pela PROEN e que a reunião contaria com a
16 presença da Pró-Reitora de Ensino Ruth Helena Falesi que iria participar através do sistema de
17 videoconferência. O diretor do *Campus* comunicou que o documento a ser apreciado havia sido
18 disponibilizado aos docentes com prazo de uma semana para encaminhamento de contribuições,
19 sendo todos convidados a participar da presente reunião. Findados os esclarecimentos, a palavra
20 foi franqueada à Pró-Reitora de Ensino que inicialmente agradeceu o convite e explicou que o
21 documento proposto surgiu em razão da necessidade de regulamentação da carga horária de ensino
22 específica para sala de aula. Tal regulamentação iria nortear a resolução nº 130/CONSUN, que
23 estaria em fase de reformulação. A Pró-Reitora esclareceu que o documento em pauta havia sido
24 baseado em resoluções já aprovadas em outras universidades que foram compiladas e adequadas
25 às necessidades da Universidade Federal Rural da Amazônia. Antes de finalizar sua fala, a
26 professora Ruth Falesi deixou claro que a minuta de resolução não era um documento finalizado,
27 mas uma proposta para discussão que não tinha por objetivo a cobrança, mas a lembrança de suas
28 atribuições. Concluída a argumentação da Pró-Reitora de Ensino, o diretor do *Campus* apresentou
29 as propostas recebidas via e-mail dos professores Hassan Camil David, Priscila Santana e Michel
30 Sauma. Sobre as contribuições do professor Hassan, transcreve-se aqui a leitura feita pelo diretor
31 do *Campus*: *"Achei justa essa minuta. Só vi 2 possíveis falhas que merecem discussão: 1. A minuta*
32 *tende a reduzir a produção científica da instituição, por não considerar publicação em revistas*
33 *de alto impacto (atividade que demanda mta CH) 2. A minuta tende a desestimular a criação de*
34 *pós-graduação lato sensu.* Sobre a questão, a Pró-Reitora de Ensino argumentou que o foco da
35 resolução seria regulamentar a carga horária docente e que o tema sobre produção científica seria
36 de competência da resolução nº 130/CONSUN. Quanto a questão de desestimular a criação de pós-
37 graduação *lato sensu*, a pró-reitora acatou a proposta de incorporar a pós-graduação no item V do
38 primeiro artigo do documento. Seguindo, o professor Raimundo Thiago apresentou a
39 argumentação da professora Priscila Santana que transcrita a seguir: *Discordo totalmente da*
40 *minuta, a carga horária mínima em sala de aula deve ser 8h para os professores de magistério*
41 *superior com dedicação exclusiva assim como determina o artigo 57 da Lei Nº 9.394/1996 da*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA-UFRA
CAMPUS DE CAPITÃO POÇO-CCP
CNPJ: 05.200.001/0001-01

42 LDB. "Nas instituições públicas de educação superior, o professor ficará obrigado ao mínimo de
43 oito horas semanais de aulas". Sobre a argumentação apresentada, a Pró-Reitora de Ensino
44 concordou com o disposto pela professora, entretanto, citou a portaria nº 475/87 que, apesar de
45 definir a carga horária mínima, deixava a critério das instituições federais a regulamentação da
46 carga horária máxima, obedecendo as disposições definidas previamente. Nesse entendimento, as
47 universidades poderiam aumentar esse limite de carga horária, como já viria ocorrendo em várias
48 universidades. Dando prosseguimento, o professor Raimundo Thiago apresentou a contribuição
49 encaminhada pelo professor Michel Sauma que sugeriu que o documento passasse por uma
50 avaliação da Procuradoria. A Pró-Reitora de Ensino se pronunciou esclarecendo que o procurador
51 já havia revisado o documento e informado que a minuta não feria a legislação. Porém, poderia
52 solicitar um parecer para dar maior segurança ao documento. Findadas as apresentações das
53 contribuições enviadas via e-mail, a palavra foi franqueada ao servidor docente Bruno Prudente
54 que propôs a regulamentação de carga horária da pesquisa e extensão, para posteriormente se
55 discutir o ensino, entendendo que caso o docente não cumprisse determinada carga horária, teria
56 que compensar em sala de aula. Contrapondo o posicionamento apresentado, a Pró-Reitora
57 argumentou que o objetivo principal do docente seria o ensino em sala de aula, entendendo que a
58 pesquisa e extensão seria indissociável ao ensino. Ressaltou que a resolução 130/CONSUN já
59 dispunha quanto a pesquisa e extensão. O professor Bruno Prudente argumentou que a resolução
60 não especificava a comprovação de carga horária na pesquisa e/ou extensão. Para finalizar esse
61 ponto de discussão, a Pró-Reitora novamente informou que a resolução citada estava passando por
62 reformulação e contemplaria o sugerido pelo professor Bruno Prudente. Seguindo, a assistente
63 social Jorgeane Alves questionou quanto a utilização de decreto para elaboração da minuta
64 apresentada, uma vez que a Lei de Diretrizes e Base era superior a qualquer decreto ou resolução,
65 entendendo que tal regulamentação estaria infringindo a lei. Em resposta a argumentação
66 apresentada, a Pró-Reitora disse entender que as portarias e decretos do MEC teriam a mesma
67 validade, cada uma dispondo sobre um assunto específico norteados por lei. Seguindo, a palavra
68 foi franqueada ao discente Milton Garcia que questionou quanto a qualidade do ensino, uma vez
69 que com o aumento da carga horária mínima alguns professores poderiam ministrar disciplinas
70 que não seriam de áreas afins. A professora Ruth Falesi declarou que a ideia seria justamente
71 melhorar a qualidade do ensino e, caso algum professor estivesse ministrando disciplinas que não
72 seriam de sua competência, estaria incorrendo em irregularidade, uma vez que haveria um número
73 de conteúdo a ser ministrado disposto em edital. Diante da discussão, o servidor docente Albano
74 Souza ponderou que não seria possível deliberar sobre a minuta naquele momento. Questionou se
75 houve alguma provocação da Controladoria Geral da União para criação dessa regulamentação,
76 entendendo que o documento só poderia ser apreciado a partir de um parecer da CGU e da
77 Procuradoria Federal junto à Ufra. Sobre a resolução, o referido docente declarou ser contrário a
78 disposição em grupos antagônicos de professores com fomento ou sem fomento externo em
79 projetos. Solicitou ainda que, fosse incorporado a resolução um artigo que tratasse da modalidade
80 EAD. Apresentou ainda a proposta de utilização do Plano Individual Docente disponível no SIGAA
81 como uma ferramenta para determinar a carga horária máxima e mínima do docente em atuação
82 nas diversas atividades da Universidade. Seguindo, a vice-diretora Thaisa Pegoraro também
83 apresentou suas ponderações, sugerindo que se acrescentasse no artigo segundo, o cargo de vice
84 direção que poderia ter a carga horária didática mínima reduzida em até cinquenta por cento.
85 Questionou quanto ao conceito de fomento externo que não estaria claro no documento.



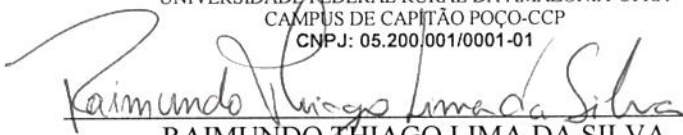
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA-UFRA
CAMPUS DE CAPITÃO POÇO-CCP
CNPJ: 05.200.001/0001-01

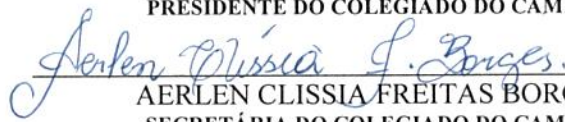
86 Argumentou que após um levantamento simples, levando em consideração o que estava disposto
87 na resolução, os docentes em geral, se encaixariam na categoria de 12 horas, porém, além do
88 *Campus* não possuir infraestrutura para disciplinas eletivas, os PPC's estariam sendo reformulados
89 para diminuir a carga horária total dos cursos. Questionou ainda sobre a responsabilidade de
90 garantir a carga horária dos docentes. Findadas as ponderações, a Pró-Reitora de Ensino iniciou
91 respondendo aos questionamentos e colocações do professor Albano Souza, esclarecendo que iria
92 pedir parecer da Procuradoria, tendo em vista que já havia sido feita uma avaliação preliminar.
93 Quanto ao parecer da CGU, informou que em 2018 a Universidade recebeu relatório da
94 Corregedoria relacionada a carga horária docente, desde então, vem estudando a criação de uma
95 regulamentação. Quanto ao Plano Individual Docente, esclareceu que ele resolveria apenas
96 metade do problema, entendendo ainda ser necessário a regulamentação de carga horária. Quanto
97 a questão da modalidade EAD, esclareceu que não havia sido adicionada ao documento por estar
98 sendo discutida em outra resolução. Quanto aos questionamentos da professora Thaisa Pegoraro,
99 a Pró-Reitora respondeu que a questão da infraestrutura deveria ser planejada a utilização dos
100 espaços como laboratórios, divisão de turmas, entre outras alternativas. Sobre a responsabilidade
101 de garantia da carga horária regulamentar, respondeu que seria de responsabilidade da Direção
102 com o respaldo do Colegiado do Campus. Findada a discussão, o diretor do *Campus* fez algumas
103 considerações. Lembrou que em 2017 através da Auditoria Interna, a CPPD fez um
104 questionamento quanto a carga horária docente. Com as informações repassadas, a CPPD elaborou
105 um relatório. A atual gestão da CPPD criou então uma metodologia denominada Índice de
106 Desenvolvimento Docente – IDD que estratificou a carga horária docente em categorias e definiu
107 que o docente com menos de oito horas semanais teria carga horária insuficiente; de oito a dez –
108 regular; de dez a doze – adequada; de doze a dezesseis – acima da recomendada; de dezesseis a
109 vinte – irregular. Na época, a CPPD foi cobrada quanto a regulamentação do índice apresentado e
110 obrigada a retirar o relatório da página e discutir a metodologia com os *Campi*, porém, até o
111 momento não foi obtido retorno. Agora, recebe-se uma minuta que visa discutir a carga horária,
112 sem antes entender o relatório e a metodologia utilizada pela CPPD para discutir o mesmo assunto.
113 Diante da exposição, o diretor do *Campus* sugeriu que a discussão fosse mais ampla e iniciasse
114 com a atualização do Planejamento Estratégico da Universidade, onde poderiam ser agregados
115 muitos dos questionamentos apresentados, como infraestrutura, criação de novos cursos para
116 cumprimento da carga horária a ser regulamentada, suporte através de laboratórios, entre outros
117 elementos que deveriam ser discutidos em documentos maiores para evitar essa “concha de
118 retalhos” que visando solucionar problemas imediatos, acabaria por gerar novos problemas a longo
119 prazo. Após as ponderações o diretor solicitou um prazo maior para envio das contribuições à
120 minuta apresentada, para que pudesse novamente reunir o Colegiado para sintetizar as ponderações
121 apresentadas. Atendendo ao pedido, o prazo foi prorrogado até o dia vinte e dois de novembro do
122 corrente ano. Nada mais havendo a tratar, o Diretor do *Campus*, Raimundo Thiago Lima da Silva,
123 declarou encerrada a reunião, na qual eu, Aerlen Clíssia Freitas Borges, na qualidade de Secretária
124 do Colegiado do *Campus*, lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada por
125 mim, pelo Diretor e os demais membros presentes na reunião de Colegiado do *Campus* de Capitão
126 Poço.

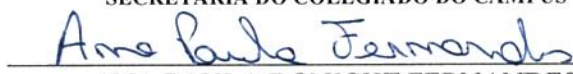
[Assinaturas manuscritas]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA-UFRA
CAMPUS DE CAPITÃO POÇO-CCP
CNPJ: 05.200.001/0001-01


RAIMUNDO THIAGO LIMA DA SILVA
PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CAMPUS


AERLEN CLISSIA FREITAS BORGES
SECRETÁRIA DO COLEGIADO DO CAMPUS

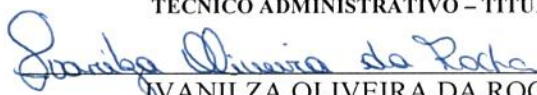

ANA PAULA DONICHT FERNANDES
DOCENTE – TITULAR

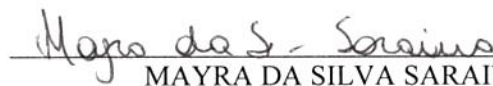

DAVIDSON CLAYTON AZEVEDO SODRÉ
DOCENTE – TITULAR

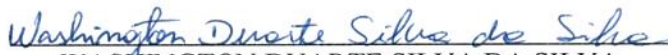
BRUNO DA SILVEIRA PRUDENTE
DOCENTE – SUPLENTE

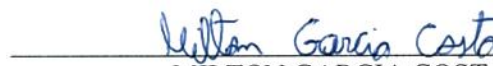

DANIELLE CRISTINA BULHÕES ARRUDA
TÉCNICO ADMINISTRATIVO – TITULAR

JORGEANE CORREA RIBEIRO ALVES
TÉCNICO ADMINISTRATIVO – TITULAR


IVANILZA OLIVEIRA DA ROCHA
TÉCNICO ADMINISTRATIVO – TITULAR


MAYRA DA SILVA SARAIVA
DISCENTE– TITULAR


WASHINGTON DUARTE SILVA DA SILVA
DISCENTE– TITULAR


MILTON GARCIA COSTA
DISCENTE– SUPLENTE